



DISPENSA ELETRÔNICA nº 001/20234

Abertura

Objeto: pedido de compra referente a aquisição por dispensa de licitação, baseando-se na nll 14.133/2021. Reboque 2 eixos: carroceria aberta; para transporte de carga pesada; suspensão homologada; sistema elétrico padrão; aros e pneus 16"; rampa de acesso; assoalho antiderrapante em aço; sinalizadores refletivos conforme legislação vigente. para o descritivo: reboque 2 eixos: carroceria aberta; para transporte de carga pesada; suspensão homologada; sistema elétrico padrão; aros e pneus 16"; rampa de acesso; assoalho antiderrapante em aço; com sistema de freios sinalizadores refletivos conforme legislação vigente, para Secretaria Municipal de Transportes do Município de Imbé/RS.

Início do recebimento das propostas: 29/12/2023 às 09h00min.

Fim do recebimento e abertura/início das disputas: 10/01/2024 às 09:00 hora.

O processo de Dispensa eletrônica será realizado pelo portal de compras públicas do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico - <https://pregaobanrisul.com.br/>. Plataforma oficial do Município de Imbé/RS.

PROPOSTA FINAL: O participante que obtiver a melhor proposta terá até 60 minutos para anexar a proposta final atualizada no sistema do pregão Banrisul. A proposta final deverá ter seu valor unitário e total adequado a duas casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação ao fechamento da proposta.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora terá o prazo máximo de 120 minutos após o encerramento da dispensa eletrônica para anexar a documentação para habilitação, no sistema do pregão Banrisul.

TEMPO DE REFERÊNCIA: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Maiores informações pelo e-mail dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br (identificado com os dados da empresa: razão social, nome fantasia, nº CNPJ, endereço e telefone), e/ou ainda pelo sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 302 e 303, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

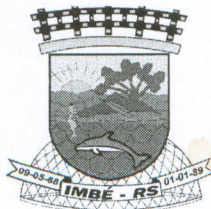


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documentos de Habilitação - DISPENSA ELETRÔNICA

- Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débito conjunta - Tributos Federais (Receita Federal) e débitos INSS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos docs de habilitação;
- Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI - Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A empresa que se enquadrar como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO: Com fundamento no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o objeto do presente Termo de Referência (TR) é a **aquisição de reboque** de 2 eixos com carroceria aberta para transporte de carga pesada, sistema de porta basculante para facilitar a colocação de detritos, suspensão homologada, sistema elétrico padrão, aros e pneus 16", rampa de acesso, assoalho antiderrapante em aço, sinalizadores reflexivos conforme legislação vigente. Tal compra é destinada ao transporte de cargas pesadas, sendo crucial para atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Imbé, garantindo maior segurança e eficiência nas atividades de construção e manutenção das infraestruturas municipais.

1.1.1 Abaixo, segue especificação do objeto conforme o **Pedido de Compras 1689/2023**:

Lote	Unidade	Quantidade	Cód	Descrição
1	unidade	1	36822	Reboque 2 eixos: carroceria aberta; para transporte de carga pesada; suspensão homologada; sistema elétrico padrão; engate de reboque padrão 50 mm, aros e pneus 16"; rampa de acesso; assoalho antiderrapante em aço; com sistema de freios sinalizadores refleti-vos conforme legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA:

2.1.1 A presente solicitação tem por objeto a aquisição de produto – reboque 2 eixos, conforme especificação no item 1.1. Salientamos que as especificações relativas às dimensões (peso, tamanho) não estão no Pedido de Compras e constam na página 35 do Processo 15.167/2023, Pedido de Compras 1689/2023. Tais especificações técnicas são: - Deve ser reboque ZERO Km e com sistema de basculante. Medidas externas da carroceria 3,7 metros de comprimento, 1,90 metro de largura e 0,40 cm de altura. Área livre de carroceria, permitindo a acomodação adequada de cargas variadas. Capacidade de carga mínima de 2.000 kg, atendendo as exigências para transporte de carga pesada. Carroceria aberta constituída em material resistente, com laterais revestidas em compensado naval, garantindo durabilidade e proteção contra intempéries. Sistema de basculante para facilitar o descarregamento de cargas, contribuindo para eficiência das operações. Suspensão homologada com feixe de mola, projetada para suportar a capacidade de carga estipulada. Suspensão para 2.000 kgs, galvanizada a fogo para maior resistência à

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



www.imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



corrosão. Sistema elétrico padrão, incluindo iluminação traseira, sinalizadores e conexões elétricas de acordo com a legislação vigente. engate de reboque padrão 50 mm. Aros e pneus com tamanho de 16 polegadas, proporcionando estabilidade durante o transporte. Rampa de acesso embutida ou destacável para facilitar o carregamento e descarregamento de máquinas e equipamentos. Sinalizadores refletivos posicionados de acordo com a legislação vigente, aumentando a visibilidade e segurança durante o transporte. Emplacamento do reboque será de responsabilidade da empresa fornecedora, contemplando todos os trâmites necessários para o registro no município de Imbé. O reboque deverá ser equipado com um engate para conexão junto a um trator.

2.1.2 Com base no ETP, a aquisição do equipamento é necessária pois contribuirá significativamente para o sucesso das atividades de construção e manutenção das infraestruturas municipais. Por fim, conforme apontado pela equipe técnica, o reboque proporcionará uma maneira eficaz de transportar materiais pesados e equipamentos para os locais de obras, agilizando o processo de trabalho.

2.1.3 Ainda, equipe técnica, a carroceria aberta, o sistema de basculante, a rampa de acesso e o assoalho antiaderente garantirão a capacidade de acomodar diversos tipos de carga, desde maquinaria até materiais de construção. Os sinalizadores refletivos e os elementos de segurança garantirão a operação segura do reboque, minimizando riscos para os trabalhadores e outros usuários da estrada.

2.1.4 A equipe técnica refere, por fim, a necessidade de atendimento à legislação vigente.

2.2. QUANTITATIVO: De acordo com ETP, o quantitativo determinado pela equipe técnica baseou-se na necessidade de utilização do objeto,

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O presente TR trata da necessidade de **aquisição de reboque** de 2 eixos com carroceria aberta para transporte de carga pesada, suspensão homologada, sistema elétrico padrão, aros e pneus 16", rampa de acesso, assoalho antiderrapante em aço, sinalizadores reflexivos conforme legislação vigente. Conforme equipe técnica, a aquisição promoverá uma melhoria significativa nas operações de transporte de cargas pesadas, impactando positivamente as atividades de construção e manutenção realizadas pela Prefeitura Municipal de Imbé. O equipamento permitirá que a secretaria execute suas atividades de construção e manutenção de maneira eficiente, segura e em conformidade com as regulamentações. A escolha de um reboque com capacidade de engate a um trator ampliará ainda mais a utilidade do equipamento, proporcionando flexibilidade operacional, atendendo as necessidades operacionais, otimização de recursos, eficiência e agilidade, segurança e conformidade, durabilidade e resistência, possibilidade de engate de trator, investimento de longo prazo, aumento da eficiência em obras públicas, potencial de economia, melhoria da imagem institucional.

Salientamos que o presente TR apenas visa apenas auxiliar na identificação do enquadramento da modalidade licitatória com base naquilo que foi descrito no ETP. A definição da modalidade licitatória ou hipótese de dispensa/inexigibilidade de licitação será realizada após análise e Parecer do setor competente – Assessoria Jurídica municipal - em momento posterior a elaboração deste TR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3.1. CONDIÇÕES DO OBJETO:

A contratação pretendida deve ser de acordo com o exposto abaixo:

Reboque 2 eixos: carroceria aberta; para transporte de carga pesada; suspensão homologada; sistema elétrico padrão; engate de reboque padrão 50 mm aros e pneus 16"; rampa de acesso; assoalho antiderrapante em aço; com sistema de freios sinalizadores refletivos conforme legislação vigente.

Ressaltamos que apesar de não constar no Pedido de Compras, consta no ETP, que deve ser reboque ZERO Km e com sistema de basculante. Ainda, salientamos que constam especificações relativas às dimensões (peso, tamanho) que não estão no Pedido de Compra e também estão presentes na página 34, a saber:

- Medidas externas da carroceria 3,70 metros de comprimento, 1,90 metro de largura e 0,40 metro de altura.
- Área livre da carroceria, permitindo a acomodação adequada de cargas variadas.
- Capacidade de carga mínima de 2000 kg, atendendo as exigências para o transporte de carga pesada.
- Carroceria aberta construída em material resistente, com laterais revestidas em compensado naval, garantido durabilidade e proteção contra intempéries.
- Sistema de basculante para facilitar o descarregamento de cargas, contribuído para a eficiência das operações.
- Suspensão homologada com feixe de mola, projetada para suportar a capacidade de carga estipulada.
- Suspensão para 2000 kg, galvanizada a fogo para maior resistência à corrosão.
- Sistema elétrico padrão, incluindo iluminação traseira, sinalizadores e conexões elétricas de acordo com a legislação vigente.
- Aros e pneus com tamanho 16 polegadas, proporcionando estabilidade durante o transporte.
- Rampa de acesso embutida ou destacável para facilitar o carregamento e descarregamento de máquinas e equipamento.
- Sinalizadores refletivos posicionados de acordo com a legislação vigente, aumentando a visibilidade e a segurança durante o transporte.
- Emplacamento do reboque será de responsabilidade da empresa fornecedora, contemplando todos os trâmites necessários para o registro no município do Imbé
- O reboque deverá ser equipado com um engate para conexão junto a um trator.

3.2. VALIDADE: Não consta informação sobre este item no ETP.

3.3. LEGISLAÇÃO/NORMAS APLICÁVEIS: O ETP refere a necessidade de sinalizadores refletivos posicionados de acordo com a legislação vigente, aumentando a visibilidade e a segurança durante o transporte. Também menciona a necessidade de adequação à legislação vigente. Porém, não faz referência específica a quais leis/normas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3.4. PARCELAMENTO: De acordo com ETP, para tal aquisição não será necessário fazer parcelamento, o objeto de interesse será adquirido em uma única vez, não gerando nenhum tipo de prejuízo para a administração.

3.5 SUSTENTABILIDADE: A equipe técnica responsável pela elaboração do ETP não menciona critérios de sustentabilidade ou exigência de determinado requisito ambiental. Porém, tal item pode ser objeto de análise futura pelo setor competente – Assessoria jurídica se o entendimento for pela elaboração de contrato.

3.6. PRAZO DO CONTRATO: Também não existe menção no ETP. Todavia, a Assessoria jurídica, se entender pela necessidade de elaboração de contrato, deverá mencionar prazo de contrato, bem como possibilidade de renovação e demais requisitos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. REGISTRO: O ETP não refere necessidade de registro ou inscrição da empresa em entidade profissional competente.

4.2. VISITA TÉCNICA: O ETP não refere.

4.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE: O ETP não refere.

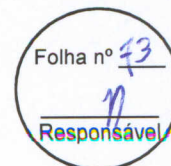
4.4. REGISTROS E LICENÇAS: O ETP menciona a necessidade de apresentação de certificados, a saber:

- **Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV):** O CRLV é um documento obrigatório que comprova o registro e licenciamento do veículo junto ao órgão de trânsito competente. Esse documento é emitido após a verificação da regularidade do reboque em termos de segurança e conformidade.
- **Certificado de Segurança Veicular (C.S.V):** O C.S.V atesta que o reboque atende aos requisitos de segurança veicular estabelecidos pelas autoridades de trânsito. Esse certificado é emitido após a realização de vistorias técnicas que avaliam a conformidade do veículo com as normas de segurança.
- **Certificado de Homologação do Fabricante:** O fabricante do reboque deve fornecer um certificado de homologação que ateste que o veículo foi fabricado de acordo com as normas técnicas e de segurança vigentes.
- **Certificado de Origem de Produtos (COP):** O COP é um documento emitido pelo fabricante ou importador e atesta a origem do reboque, garantindo que ele tenha sido produzido ou importado legalmente.
- **Certificado de Conformidade:** Esse certificado é emitido pelo fabricante ou importador e confirma que o reboque está em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- **Certificado de Garantia:** O certificado de garantia é fornecido pelo fabricante e estabelece os termos e condições da garantia oferecida para o reboque, incluindo a cobertura de defeitos de fabricação.
- **Certificados de Componentes e Equipamentos:** Certificados relacionados a componentes críticos do reboque, como sistemas de freios, suspensão, iluminação e pneus, são importantes para assegurar que esses elementos atendam aos padrões de segurança.
- **Documentação Técnica do Fabricante:** Manuais de operação, manutenção e segurança fornecidos pelo fabricante são essenciais para orientar os usuários quanto ao uso adequado e à manutenção do reboque.
- **Documentação de Importação (Se Aplicável):** Se o reboque for importado, a documentação de importação deve estar em ordem, incluindo os documentos de desembaraço aduaneiro e de conformidade com regulamentações aduaneiras.

4.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: O ETP não refere necessidade de ser exigido atestado de qualificação técnico-profissional e/ou atestado de qualificação técnico-operacional (da empresa),

5. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO: A empresa deverá fornecer o reboque no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento do empenho.

- I. A empresa deverá fornecer endereço de e-mail ou contato telefônico, para que seja estabelecido contato com a mesma, sempre que necessário, para tratativas necessárias tanto para entrega quanto para a garantia do item, qualquer tipo de manutenção oriunda de má fabricação será abrangida pela garantia
- II. Todo o suporte de manutenção quanto a garantia deverá ser feito em prazo máximo de 24 horas, após contato da contratante com a contratada.

5.2. LOCAL/HORÁRIO: A entrega deverá ocorrer no pátio da Prefeitura, Avenida Paraguassu 1043, centro, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, de segunda a sexta.

5.3. ACONDICIONAMENTO: A equipe técnica especificou que não se aplica o disposto nesse item pois a entrega será realizada diretamente na sede da empresa contratada.

5.4. REGIME DE EXECUÇÃO: Conforme equipe técnica, não se aplica, pois não será nem obra e nem serviço de engenharia.

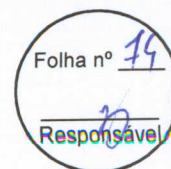
5.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: Conforme equipe técnica, trata-se de confecção de reboque sob medida, cuja as especificações constam no Termo de Referência.

5.6. SUBCONTRATAÇÃO: De acordo com equipe técnica, não será necessária a subcontratação para a realização dessa demanda.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.7. **ACOMPANHAMENTO:** A confecção do reboque será realizada em fábrica própria ficando, sob total responsabilidade da empresa contratada a fiscalização e acompanhamento.

5.8. **PROVA:** Equipe técnica menciona ser desnecessária apresentação de prova.

5.9. **MANUTENÇÃO:** A equipe técnica refere haver necessidade de revisão periódica, devendo a manutenção ficar a critério da secretaria de transportes sempre que necessária, após o prazo de garantia.

5.10. **TROCA DE PEÇAS:** A troca de peças também ficará a critério da secretaria de transportes que será realizada sempre que necessário, utilizando peças totalmente novas.

5.11. **SAC:** Tendo em vista que a empresa fornecerá todos os dados para o envio do empenho, SAC é desnecessário.

5.12. **SUPORTE TÉCNICO:** Tendo em vista que a empresa fornecerá todos os dados para o envio do empenho, suporte técnico é desnecessário.

5.13. **RELATÓRIOS:** O ETP não refere.

5.14. **LIMPEZA:** O ETP não refere.

5.15. **GARANTIA:** A garantia do reboque deverá ser de no mínimo de 1 (um) ano, contando a partir da entrega no pátio da Prefeitura Municipal.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CONTRATADO/CONTRATANTE: Deverá ser previsto em momento posterior pela Assessoria jurídica do município.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

7.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Transportes			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	João Clóvis ribeiro velho	16245	Assessor técnico
Gestor de Contrato Suplente	Vitor Corrêa Espíndola	16469	Dirigente de núcleo
Fiscal de Contrato	Fernanda ramos Fernandes	16360	Agente administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Fiscal de Contrato	Lucas Santos de lima	15730	Oficial geral de manutenção
Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor Almoxarifado Dpto.

PROVISORIAMENTE, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da nota de empenho gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do (s) Reboque de eixo duplo com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

Caso seja constada qualquer divergência, entre o empenho e o reboque, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

DEFINITIVAMENTE, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



[facebook.com/
PREFEITURAIMBE](https://facebook.com/PREFEITURAIMBE)



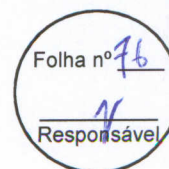
[twitter.com/
PREFEITURAIMBE](https://twitter.com/PREFEITURAIMBE)



[instagram.com/
PREFEITURAIMBE](https://instagram.com/PREFEITURAIMBE)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



8.1. Conforme ETP, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.2. A área técnica sinaliza que constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DO SERVIÇO

A escolha do prestador de serviço, dentre as formas possíveis em lei, considerando a natureza do objeto, conforme equipe técnica serão o valor apresentando pela empresa e se a empresa estar apta para realizar tal serviço. Salientamos que o presente TR apenas via apenas auxiliar na identificação do enquadramento da modalidade licitatória com base naquilo que foi descrito no ETP. A definição da modalidade licitatória ou hipótese de dispensa/inexigibilidade de licitação será realizada após análise e Parecer do setor competente – Assessoria Jurídica municipal - em momento posterior a elaboração deste TR.

9.1. NATUREZA DO OBJETO: O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

9.2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Conforme ETP, foi realizada pesquisa de mercado para aferir o preço de mercado. O Setor de Compras buscou realizar a PESQUISA DE PREÇOS na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21 e anexo ao Processo nº 15167/2023, Pedido de Compra 1689/2023, segue TABELA CONSOLIDADA e FOLHA DE INFORMAÇÕES sobre a Pesquisa de Preços.

9.3. DA PROPOSTA DE PREÇO: O valor levantado pela equipe técnica no momento de elaboração do ETP, buscou valores no Pannel de Preços, conforme página 03. Salientamos que o CATMAT não se refere exatamente ao item solicitado no pedido de compras, haja vista que o Pedido refere carroceria aberta e o código da pesquisa refere carroceria fechada, não se tratando, portanto, de objeto idêntico mas sim similar. Ainda, de acordo com a página 44, a proposta de preço deverá conter o valor total do serviço já com todos os encargos trabalhistas, impostos regionais, e federais, na forma de moeda corrente local.

9.4. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO: Não há necessidade de a empresa participar de consórcio.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



10.1. Salienta-se que não foi elaborado ainda pelo Executivo Municipal de Imbé o Plano de Contratações Anual – PCA. Porém, no item que segue abaixo está a adequação orçamentária.

10.2. Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado, deve constar identificação dos responsáveis pelo levantamento orçamentário.

10.3. Por fim, informamos que o Setor de Compras buscou realizar a PESQUISA DE PREÇOS na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21 Anexo a este Termo de Referência segue FOLHA DE INFORMAÇÕES e TABELA CONSOLIDADA com os itens, preços levantados na pesquisa de preços e identificação dos responsáveis pelo levantamento. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o **Processo nº 15167/2023, Pedido de Compra 1689/2023.**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do correrão pela seguinte adequação orçamentária:

Dotação: 2023/1183 – Prefeitura Municipal de Imbé
Programa de trabalho: 13.02.26.782.01104.1602 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MÁQUI. E EQUIP. P/ O EXEC. MUNICIPAL
Elemento de despesa: 4.490.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de recursos: 2755 – Rec de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta
Destinação: 0000 – Não se aplica
Rubrica item: 4.4.90.52.48.00.00.00 – veículos diversos

Elaborado por:

Nome do servidor
Cargo
Vinicius Becker de Aguiar Braga
Assessor Especial
Matricula 15530

Imbé, 14 de Novembro de 2023.

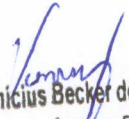
Nome do servidor
Cargo
Vitor Corrêa Espíndola
Dirigente de Setor
Matricula 16469



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Administração



Planilha valor médio de mercado			Cotação 1		Cotação 2		Cotação 3		Valor Unitário	Mediana	Mediana Total
Cód	Unidade	Quantidade	Descrição		Orçamento		Orçamento		Valor Unitário	Mediana	Mediana Total
36822	Unidade	1	Reboque 2 eixos: carroceria aberta; para transporte de carga pesada; suspensão homologada; sistema elétrico padrão; engate de reboque padrão 50 mm aros e pneus 16", rampa de acesso; assoalho antiderrapante em aço; com sistema de freios sinalizadores refletivos conforme legislação vigente.		F. Kurschner LTDA		Premium Store Comercio		R\$ 41.500,00	R\$ 24.990,00	R\$ 24.990,00
							R.R.Sedres		R\$ 24.075,00	R\$ 24.990,00	R\$ 24.990,00


Vinicius Becker de Aguiar Braga
Assessor Especial
Matricula 15530





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletrônica nº 001/2024, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

E-mail:

Responsável:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital e/ou Termo de Referência

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Preço por Item	Preço Total
1	Unidade	Reboque 2 eixos: carroceria aberta; para transporte de carga pesada; suspensão homologada; sistema elétrico padrão; aros e pneus 16"; rampa de acesso; assoalho antiderrapante em aço; sinalizadores refletivos conforme legislação vigente. para o descritivo: reboque 2 eixos: carroceria aberta; para transporte de carga pesada; suspensão homologada; sistema elétrico padrão; aros e pneus 16"; rampa de acesso; assoalho antiderrapante em aço; com sistema de freios	1		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		sinalizadores refletivos conforme legislação vigente.			
--	--	---	--	--	--

**Validade da proposta: mínimo 30 dias.*

Data:

Assinatura: